



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO



Ofício nº 071/2023 – GS/SEMAS/PMV

Viseu, Pará 10 de abril de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

GABRIELE DO SOCORRO DO ROSÁRIO SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: **Abertura de Processo Licitatório.**

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ 30.387.225/0001-03, com o intuito de atender as necessidades da Unidade de Acolhimento Institucional Ravyla Dagila de Sousa, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social, vem por meio deste introduzir o presente processo licitatório. Conforme listado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.
1	CREME DENTAL INFANTIL DE 50 G, CONTÉM FLÚOR ATIVO, MAIOR PROTEÇÃO DE CÁRIES, BAIXA ABRASIVIDADE, LIMPA SEM PREJUDICAR O ESMALTE DOS DENTES, SABORES MORANGO, TUTTI-FRUTTI E UVA. PCT C/ 12 UNID.	PCT	25
2	CREME DENTAL; USO ADULTO; PESANDO 90 G; SABOR MENTA; COMPOSTO DE FLÚOR, LAUREL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENO GLICOL; CARBOXÍMETIL CELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA. PCT. C/ 12 UNID.	PCT	25
3	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS QUE NÃO MACHUCAM AS GENGIVAS. CABEÇA PEQUENA COM CANTO ARREDONDADO PARA AJUSTAR-SE PERFEITAMENTE À BOCA DA CRIANÇA. CABO ANATÔMICO EM EMBALAGEM BLISTER.	UNID	25
4	ESCOVA DENTAL ADULTA, MÉDIA, CERDAS MACIAS.	UNID	30
5	SABONETE EM BARRA, GLICERINADO, COMUM, AROMA SUAVE, NEUTRO (PH 5,5 A 8,5) PARA HIGIENE CORPORAL, 90 G.	UNID	190
6	SHAMPOO CAPILAR (HIGIENE PESSOAL); CATEGORIA: UNISSEX; FRAGÂNCIA: NEUTRO; TIPO CABELO: NORMAL; COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: VITAMINA B5; UNIDADE DE	UNID	67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO



	FORNECIMENTO: FRASCO DE 300 ML.		
7	COTONETES (HASTES FLEXÍVEIS), CX. COM 50 UNIDADES.	CX	130
8	CONDICIONADOR CAPILAR (HIGIENE PESSOAL); TIPO CABELO: NORMAL (TODO TIPO DE CABELO); COMPOSIÇÃO: VITAMINA B5; TAMPA: FLIP TOP; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DDEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTENDO 300 ML.	UNID	67
9	CREME DE PENTEAR CABELO; TIPO: SEM ENXAGUE; INDICAÇÃO: ADULTO; APLICAÇÃO: CABELOS ONDULADOS OU CACHEADOS; EMBALAGEM: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA DO FABRICANTE, ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTENDO 300 ML.	UNID	50
10	CORTADOR DE UNHA: TAMANHO 8,0 CM, PONTA CURVA.	UNID	30
11	ESCOVA PARA CABELO INFANTIL COM ALMOFADA EMBORRACHADA, OVAL COM CABO MACIO E CERDAS SUAVES, COM PINOS EM NYLON E PONTAS PROTETORAS QUE NÃO MACHUCAM O COURO CABELUDO DA CRIANÇA, INDICADA PARA TODO O TIPO DE CABELO.	UNID	44
12	ESPONJA DE BANHO, CONSTITUÍDA DE FIBRAS NATURAIS ENRIQUECIDAS COM ALGODÃO, HIPOALERGÊNICA, SUPORTA ÁGUA FERVENTE OU ESTURA A 60 GRAUS, PCT COM 12 UNDS.	PCT	15
13	LOÇÃO ANTIMOSQUITO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICA, PROTEGE SEM RESSECAR A PELE DO BEBÊ, FRAGÂNCIA SUAVE, FÓRMULA ATÓXICA SEM ALCOOL, CLINICAMENTE TESTADA PARA REPELIR MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS E OUTROS INSETOS - 100 ML.	UNID	45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO



14	MAMADEIRA INFANTIL 15 CM, CAPACIDADE PARA 250 ML, FABRICADO COM A TOTAL CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA DE SEGURANÇA NBR 13.793 APROVADA PELO INMETRO E ANVISA COM 0% OU LIVRE DE BISFENOL-A (BPA).	UNID	32
15	POMADA, INDICADA PARA ASSADURAS INFANTIS, CONTENDO RETINOL, COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, UND COM 135 G (REF. HIPOGLÓS OU EQUIVALENTE)	UNID	26
16	SABONETE INFANTIL EM BARRA, MÍNIMO 80 G, GLICERINADO, COM MEL NATURAL E VITAMINA E, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM HIPOALERGÊNICO, COM EMOLIENTE SUAVE, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES.	UNID	96
17	SHAMPOO INFANTIL 250 ML, SUAVE PARA OS OLHOS, POSSUI A FÓRMULA CLINICAMENTE TESTADA, SUAVE PARA O COURO CABELUDO DO BEBÊ. CHEIRINHO AGRADÁVEL.	UNID	65
18	PAPEL HIGIÊNICO CLASSE 1; MATERIAL FABRICADO COM 100% DE FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE; NÃO RECICLÁVEL; ACABAMENTO GOFRADO E PICOTADO, FOLHA DUPLA; COR BRANCA; FRAGÂNCIA NEUTRA; LARGURA 10 CM; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M; NORMA: NBR 15.464 E NBR 15.134; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 8 PCT CONTENDO 4 ROLOS CADA.	PCT	100
19	CONDICIONADOR INFANTIL 250 ML, SUAVE PARA OS OLHOS POSSUI A FÓRMULA CLINICAMENTE TESTADA, SUAVE PARA O COURO CABELUDO DO BEBÊ, CHEIRINHO AGRADÁVEL.	UNID	65
20	SABONETE LIQUIDO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 5 LTS.	UNID	22
21	TOALHINHA UMEDECIDA - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 56 UNID, DE 16,1X17,5 CM, COMPOSIÇÃO AQUA, PHEPHENOXYTHANOL, SODIUM BENZOATE, COCO-GLUCOSIDE/GLYCERYL OLEATE, LAURYL GLUCOSIDE / POLYGLYCERIL-2 DIPOLYHYDROXYSTEATE, CARBOMER, GLYCERYL POLYACRYLATE, GLYCERIN, CITRIC ACID, SODIUM HYDROXIDE, P-ANISIC ACID, TELA NÃO TECIDO: SPUNLACE, SEM ETÍLICO.	UNID	96
22	PENTE FINO PLÁSTICO PARA A REMOÇÃO DE PIOLHOS - PENTE DE PLÁSTICO ABS, COM DENTES FINOS; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; USO PROFISSIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM; COM CABO FINO, EMBALAGEM	UNID	32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO



	APROPRIADA.		
23	ENXAGUANTE BUCAL 60 ML, SABOR MENTA.	UNID	198
24	FIO DENTAL SABOR MENTA 100 MTS.	UNID	96
25	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSSOL, 150 ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, 0% DE ÁLCOOL ETÍLICO.	UNID	186
26	APARELHO DE BARBEAR, NO MÍNIMO 2 LÂMINAS (REFERÊNCIA BIC SENSITIVE OU SIMILAR) EMBALAGEM COM 02 UND.	UNID	126
27	ÁGUA OXIGENADA ANTICÉPTICO, 10 VOL., 1000 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM.	UNID	35
28	ÁGUA OXIGENADA ANTICÉPTICO, 10 VOL., 100 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM.	UNID	35
29	TALCO ANTISSEPTICO E ADSTRINGENTE, 80 G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM.	UNID	120
30	HIDRATANTE CORPORAL, FÓRMULA EMOLIENTE, COM PODER DE HIDRATAÇÃO E ABSORÇÃO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM, 500 ML.	UNID	96
31	DEO COLONIA CORPORAL, FRAGÂNCIAS SUAVES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM, 200 ML.	UNID	96

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativo a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO



do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, *mister* que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deva se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.

No que se refere ao processo licitatório em questão, importante registrar que:

Justifica-se a aquisição dos produtos de higiene pessoal tendo em vista as necessidades das crianças e adolescentes em situação de abrigo na Unidade de Acolhimento Institucional Ravyla Dagila de Sousa, serviço este vinculado a esta Secretaria



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO



Municipal de Assistência Social, para gozarem das prerrogativas elencadas na Lei 8.099/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), entre elas o direito ao resguardo de sua dignidade e saúde, resguardados ainda o seu desenvolvimento integral.

A solicitação possui como finalidade, aquisição de material, declarados fracassados e desertos, referente ao pregão eletrônico de nº 060/2022 – SRP, por esse motivo considerando a necessidade que compõem a rotina de higiene pessoal dos acolhidos, prevenindo o surgimento de doenças relacionadas a falta de higiene, garantido assim uma vida saudável aos acolhidos, conforme os requisitos legais e oferecendo assim os mínimos sociais necessários a garantir o atendimento das necessidades básicas das crianças e adolescentes no que tange a garantia de direitos destes, por este motivo solicitamos a abertura de um novo processo licitatório.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

Destarte, encaminho após análise o levantamento feito por esta secretaria para novo processo licitatório, conforme na Lei Geral de Licitações 8.666/93.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente,



Luciano de F. Souza
SECRETÁRIO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 010/2023

Luciano de Falconery Souza
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 010/2023





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata a presente licitação de Sistema de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais de Higiene Pessoal, para suprir as necessidades da Unidade de Acolhimento Institucional Ravyla Dagila de Sousa, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos produtos de higiene pessoal tendo em vista as necessidades das crianças e adolescentes em situação de abrigo na Unidade de Acolhimento Institucional Ravyla Dagila de Sousa, serviço este vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social, para gozarem das prerrogativas elencadas na Lei 8.099/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), entre elas o direito ao resguardo de sua dignidade e saúde, resguardados ainda o seu desenvolvimento integral.

A solicitação possui como finalidade, aquisição de material, declarados fracassados e desertos, referente ao pregão eletrônico de nº 060/2022 – SRP, por esse motivo considerando a necessidade que compõem a rotina de higiene pessoal dos acolhidos, prevenindo o surgimento de doenças relacionadas a falta de higiene, garantido assim uma vida saudável aos acolhidos, conforme os requisitos legais e oferecendo assim os mínimos sociais necessários a garantir o atendimento das necessidades básicas das crianças e adolescentes no que tange a garantia de direitos destes, por este motivo solicitamos a abertura de um novo processo licitatório.

3. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico corrobora com as orientações dos Principais órgãos Fiscalizadores que apontam a modalidade como ideal para a aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/05, revogado pelo Decreto pelo nº 10.024/2019.

A adoção do Sistema de Registro de Preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade, conforme as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a prestação do serviço do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

A aquisição se baseará na "Demanda" encaminhada pela Secretaria Requisitante, através da competente Ordem de Serviço/Fornecimento.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. Constitui objeto do presente pregão Eletrônico o Sistema de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais de Higiene Pessoal, para suprir as necessidades da Unidade de Acolhimento Institucional Ravyla Dagila de Sousa, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/PA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT
1	CREME DENTAL INFANTIL DE 50 G, CONTÉM FLÚOR ATIVO, MAIOR PROTEÇÃO DE CÁRIES, BAIXA ABRASIVIDADE, LIMPA SEM PREJUDICAR O ESMALTE DOS DENTES, SABORES MORANGO, TUTTI-FRUTTI E UVA. PCT C/ 12 UNID.	PCT	25
2	CREME DENTAL; USO ADULTO; PESANDO 90 G; SABOR MENTA; COMPOSTO DE FLÚOR, LAUREL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENO GLICOL; CARBOXÍMETIL CELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA. PCT. C/ 12 UNID.	PCT	25
3	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS QUE NÃO MACHUCAM AS GENGIVAS. CABEÇA PEQUENA COM CANTO ARREDONDADO PARA AJUSTAR-SE PERFEITAMENTE À BOCA DA CRIANÇA. CABO ANATÔMICO EM EMBALAGEM BLISTER.	UNID	25
4	ESCOVA DENTAL ADULTA, MÉDIA, CERDAS MACIAS.	UNID	30
5	SABONETE EM BARRA, GLICERINADO, COMUM, AROMA SUAVE, NEUTRO (PH 5,5 A 8,5) PARA HIGIENE CORPORAL, 90 G.	UNID	190
6	SHAMPOO CAPILAR (HIGIENE PESSOAL); CATEGORIA: UNISSEX; FRAGÂNCIA: NEUTRO; TIPO CABELO: NORMAL; COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: VITAMINA B5; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 300 ML.	UNID	67
7	COTONETES (HASTES FLEXÍVEIS), CX. COM 50 UNIDADES.	CX	130



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



8	CONDICIONADOR CAPILAR (HIGIENE PESSOAL); TIPO CABELO: NORMAL (TODO TIPO DE CABELO); COMPOSIÇÃO: VITAMINA B5; TAMPA: FLIP TOP; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DDEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTENDO 300 ML.	UNID	67
9	CREME DE PENTEAR CABELO; TIPO: SEM ENXAGUE; INDICAÇÃO: ADULTO; APLICAÇÃO: CABELOS ONDULADOS OU CACHEADOS; EMBALAGEM: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA DO FABRICANTE, ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTENDO 300 ML.	UNID	50
10	CORTADOR DE UNHA: TAMANHO 8,0 CM, PONTA CURVA.	UNID	30
11	ESCOVA PARA CABELO INFANTIL COM ALMOFADA EMBORRACHADA, OVAL COM CABO MACIO E CERDAS SUAVES, COM PINOS EM NYLON E PONTAS PROTETORAS QUE NÃO MACHUCAM O COURO CABELUDO DA CRIANÇA, INDICADA PARA TODO O TIPO DE CABELO.	UNID	44
12	ESPONJA DE BANHO, CONSTITUÍDA DE FIBRAS NATURAIS ENRIQUECIDAS COM ALGODÃO, HIPOALERGÊNICA, SUPORTA ÁGUA FERVENTE OU ESTURA A 60 GRAUS, PCT COM 12 UNDS.	PCT	15
13	LOÇÃO ANTIMOSQUITO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICA, PROTEGE SEM RESSECAR A PELE DO BEBÊ, FRAGÂNCIA SUAVE, FÓRMULA ATÓXICA SEM ALCOOL, CLINICAMENTE TESTADA PARA REPELIR MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS E OUTROS INSETOS - 100 ML.	UNID	45
14	MAMADEIRA INFANTIL 15 CM, CAPACIDADE PARA 250 ML, FABRICADO COM A TOTAL CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA DE SEGURANÇA NBR 13.793 APROVADA PELO INMETRO E ANVISA COM 0% OU LIVRE DE BISFENOL-A (BPA).	UNID	32
15	POMADA, INDICADA PARA ASSADURAS INFANTIS, CONTENDO RETINOL, COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, UND COM 135 G (REF. HIPOGLÓS OU EQUIVALENTE)	UNID	26



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



16	SABONETE INFANTIL EM BARRA, MÍNIMO 80 G, GLICERINADO, COM MEL NATURAL E VITAMINA E, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM HIPOALERGÊNICO, COM EMOLIENTE SUAVE, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES.	UNID	96
17	SHAMPOO INFANTIL 250 ML, SUAVE PARA OS OLHOS, POSSUI A FÓRMULA CLINICAMENTE TESTADA, SUAVE PARA O COURO CABELUDO DO BEBÊ. CHEIRINHO AGRADÁVEL.	UNID	65
18	PAPEL HIGIÊNICO CLASSE 1; MATERIAL FABRICADO COM 100% DE FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE; NÃO RECICLÁVEL; ACABAMENTO GOFRADO E PICOTADO, FOLHA DUPLA; COR BRANCA; FRAGÂNCIA NEUTRA; LARGURA 10 CM; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M; NORMA: NBR 15.464 E NBR 15.134; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 8 PCT CONTENDO 4 ROLOS CADA.	PCT	100
19	CONDICIONADOR INFANTIL 250 ML, SUAVE PARA OS OLHOS POSSUI A FÓRMULA CLINICAMENTE TESTADA, SUAVE PARA O COURO CABELUDO DO BEBÊ, CHEIRINHO AGRADÁVEL.	UNID	65
20	SABONETE LIQUIDO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 5 LTS.	UNID	22
21	TOALHINHA UMEDECIDA - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 56 UNID, DE 16,1X17,5 CM, COMPOSIÇÃO AQUA, PHEPHENOXYTHANOL, SODIUM BENZOATE, COCO-GLUCOSIDE/GLYCERYL OLEATE, LAURYL GLUCOSIDE / POLYGLYCERIL-2 DIPOLYHYDROXYSTEATE, CARBOMER, GLYCERYL POLYACRYLATE, GLYCERIN, CITRIC ACID, SODIUM HYDROXIDE, P-ANISIC ACID, TELA NÃO TECIDO: SPUNLACE, SEM ETÍLICO.	UNID	96
22	PENTE FINO PLÁSTICO PARA A REMOÇÃO DE PIOLHOS - PENTE DE PLÁSTICO ABS, COM DENTES FINOS; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; USO PROFISSIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM; COM CABO FINO, EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID	32
23	ENXAGUANTE BUCAL 60 ML, SABOR MENTA.	UNID	198
24	FIO DENTAL SABOR MENTA 100 MTS.	UNID	96
25	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSSOL, 150 ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, 0% DE ÁLCOOL ETÍLICO.	UNID	186
26	APARELHO DE BARBEAR, NO MÍNIMO 2 LÂMINAS (REFERÊNCIA BIC SENSITIVE OU SIMILAR) EMBALAGEM COM 02 UND.	UNID	126
27	ÁGUA OXIGENADA ANTICÉPTICO, 10 VOL., 1000 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM.	UNID	35
28	ÁGUA OXIGENADA ANTICÉPTICO, 10 VOL., 100 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE	UNID	35



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	FABRICAÇÃO E VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM.		
29	TALCO ANTISSEPTICO E ADSTRINGENTE, 80 G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM.	UNID	120
30	HIDRATANTE CORPORAL, FÓRMULA EMOLIENTE, COM PODER DE HIDRATAÇÃO E ABSORÇÃO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM, 500 ML.	UNID	96
31	DEO COLÔNIA CORPORAL, FRAGRÂNCIAS SUAVES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM, 200 ML.	UNID	96

- 5.1.1 A solicitação (o fornecimento) será através de solicitação, discriminando o quantitativo de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.
- 5.1.2 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta licitante.
- 5.1.3 Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.
- 5.1.4 O produto que estiver com variações em sua medida ou peso, não será aceito por esta Secretaria Municipal.
- 5.1.5 O produto deverá ser entregue acondicionados, em embalagens lacradas individualmente identificada e em perfeitas condições de armazenamento.
- 5.1.6 O município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.